Resolução nº 855/83 de 24-5-83
Dom nº 7659 de 10-06-83.

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO
EM: 15/09/00
RÉGIA
FUNCIONÁRIO

Projeto de Resolução Nº. 15/83

Assunto: Concede ao Vereador Paulo Facó, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

Procedência: Mesa Diretora

Data da entrada: 20/05/83

M Ventorini
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 008551983
Projeto: 00151983
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 855/83

Concede ao Vereador Paulo Facó, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde .

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Ficam concedidos ao Vereador Paulo Facó, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE maio DE 1983.

Dr. JOSÉ FIUZA GOMES
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15 /83

APROVADO

Concede ao Vereador Paulo Facó,120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Ficam concedidos ao Vereador Paulo Facó, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em comtrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de maio de 1983.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 508/83

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem , mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., wue se digne,conceder lhe , 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de Maio de 1983.

Vereador - Paulo Facó

Câmara Municipal de Fortaleza
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
(Criado pela Lei n.: 4.360 de 31-05-74)

## SERVIÇO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o Sr. Paulo de Tarso Faró Bezerra deve ser permanecer afastado de suas atividades por período de 120 (cento e vinte) dias, por motivo de doença, e contar desta data.

Dr. Arilo Barroso Alvarez
Rua José Napoleão 241 Apto. 202
CPF 222404380-53 CREMEC 2749

20.05.83

Voltando à consulta queira trazer esta receita

Dr. Hildemar Alves de Andrade
MEDICINA INTERNA - PEDIATRIA
C. R. M. 710 C. P. F. 001.830.673-04

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

ATESTADO

ATESTO que examinei o L. Paulo de Tarso Farcó Bezerra sendo o mesmo portador de evidentes manifestações de cansaço físico e mental.

Por isso, necessita afastar-se de suas atividades profissionais por um período não inferior a 120 dias.

Fortaleza, 18 de Maio 1983

[illegible]

CRM-710

Consultório: Rua Pinto Madeira, 450 - Fone: 231-53-66 - Laboratório São Paulo - Fortaleza - Ceará

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 30/5/1983
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 12/83
AO REQUERIMENTO Nº 508/83

Esta comissão, tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de 120(cento e vinte) dias de licença ao Vereador Paulo Facó, para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo à Legislação em vigor.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de maio de 1983.

PRESIDENTE
VICE-PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO